

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7063

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Atualmente, mais 27 mil pacientes contam com a dispensação gratuita de medicamentos realizada pelo município*

## Cachoeiro supera índice de 95% de abastecimento de medicamentos

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) alcançou um índice geral superior a 95% de abastecimento de medicamentos nas farmácias do município, resultado inédito na gestão farmacêutica municipal.

O índice é calculado considerando as três classificações de medicamentos: os padronizados, atualmente, com 90,5% de abastecimento; os judiciais, com 95,23% de disponibilidade, e os renais crônicos, que contam com 100% de aprovisionamento.

Atualmente, mais de 27 mil pacientes contam com a dispensação gratuita de medicamentos realizada pela Semus, em Cachoeiro, por meio da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remune), que estabelece as diretrizes que norteiam a oferta, a prescrição e a dispensação de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS).

“Esse resultado só foi possível pelo modelo de gestão do prefeito Victor Coelho e do secretário Alex Wingler que, hoje, permite a continuidade dos tratamentos e a assistência nas condições agudas da população. As aquisições de medicamentos de responsabilidade municipal são planejadas para evitar a falta de estoque na rede”, avalia o secretário municipal de Saúde em exercício, Gedson Alves.

Em sua página no site da Prefeitura de Cachoeiro, a Semus disponibiliza uma sessão destinada a divulgar informações relacionadas à assistência farmacêutica no município. No endereço eletrônico, o público pode conferir documentos atualizados, bem como a relação de medicamentos disponíveis.

## Medicamentos

A Secretaria de Saúde fornece, gratuitamente, medicamentos necessários aos tratamentos prescritos por profissionais habilitados da rede municipal de saúde e serviços conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Para ter acesso aos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remune), o usuário precisa estar cadastrado na Unidade de Saúde mais próxima do bairro onde reside



# OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)





Agenda de jogos do Joici segue até 12 de julho

## Voleibol abre Jogos Interescolares de Cachoeiro com partidas emocionantes

Emoção, garra e muita dedicação. Assim foram as primeiras partidas da modalidade voleibol dos Jogos Interescolares de Cachoeiro (Joici). O início de uma das principais atrações esportivas do município aconteceu no ginásio Hermo Gomes, no bairro Aquidaban, nesta terça-feira (5).

Com muita animação da torcida, seis equipes das escolas Francisco Coelho, Liceu, Carolina Passos, Lions, Celp, Getúlio Vargas protagonizaram partidas muito disputadas. Segundo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), os jogos da modalidade seguirão, no ginásio, até esta sexta-feira (7).

Muito aguardado pelos participantes, o Joici, além de possibilitar o surgimento de atletas, serve como um momento de diversão e alento. É o que conta Henrique Dorcelino Alves, de 17 anos, representante da escola estadual Getúlio Vargas.

“O Joici é um alívio para gente. Porque nos dá a possibilidade de jogar o esporte que amamos e ainda nos ajuda a sair um pouco do ambiente de pressão de provas e vestibular. Ajuda nosso corpo e nossa mente”, explica.

“Eu acredito que o Joici é uma vitrine muito democrática que permite que atletas de diversas escolas e em diversas modalidades mostrem suas habilidades. Eu fico muito feliz

com a visibilidade que Cachoeiro tem dado aos atletas do município; nós temos muito potencial e podemos trazer muitas alegrias e orgulho para nossa terra”, salienta Muryllo Dezan, que tem o auxílio do Bolsa Atleta e representa a escola Celp.

“Estamos muito empolgados com mais essa edição do Joici. Tudo tem sido preparado com muito carinho para que os atletas e o público tenham a melhor experiência possível”, afirma o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rodolpho Maia.

### **Jogos seguem até o próximo mês**

A agenda de jogos do Joici segue até 12 de julho. Neste ano, participam da competição 24 escolas. Dentre elas estão: Agostinho Simonato, Amélia Toledo, Carolina Passos Gaigher, Centro de Ensino Lauro Pinheiro (Celp), CEI Átila de Almeida Miranda, Claudionor Ribeiro, Deusdedith Baptista, Escola Adventista, Fran-

cisco Coelho, Fraternidade e Luz, Getúlio Vargas, Hosana Salles, Ifes, Lions, Luiz Marques Pinto, Maria Angélica Marangoni, Pedro Estellita, Quintiliano de Azevedo, Santa Cecília, Liceu Muniz Freire, IPE, São Camilo, Inah Werneck e Zacheu Moreira.

Além do vôlei, também serão disputadas as modalidades de futsal e de handebol, no ginásio do bairro Aeroporto; basquete, no ginásio do IBC; o atletismo será no campo do Grêmio Santo Agostinho e o vôlei de areia, na quadra do ginásio do Nova Brasília. Quem quiser conferir as partidas, basta comparecer: a entrada é gratuita.

Os jogos são voltados para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, de escolas públicas e particulares. Haverá premiação, com troféus e medalhas, para as equipes que ficarem em primeiro e segundo lugar.



*Município intensifica campanha de imunização contra a gripe e outras doenças*

## Dia D de Vacinação: confira os pontos de imunização, neste sábado (8), em Cachoeiro

Neste sábado (8), a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), realiza mais um Dia D das campanhas de imunização contra a gripe e de multivacinação. A ação visa ampliar a cobertura vacinal no município, facilitando o acesso às vacinas previstas no Programa Nacional de Imunização. Além disso, a iniciativa busca intensificar a oferta do imunizante contra a influenza (gripe) para a população acima de 6 meses que ainda não foi vacinada contra a doença.

Segundo o secretário municipal de Saúde em exercício, Gedson Alves, o objetivo deste Dia D é garantir que mais pessoas possam ser vacinadas, aumentando, assim, a proteção coletiva contra várias doenças. “A gripe, por

exemplo, pode levar a complicações graves, especialmente, em grupos vulneráveis como idosos, crianças e pessoas com condições crônicas. A multivacinação também é importante para manter outras doenças sob controle, evitando surto que podem ser prevenidos com a imunização”, explicou.

Na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, a vacinação ocorrerá das 8h às 16h. Em diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), tanto na sede quanto no interior do município, a vacinação também acontecerá – confira abaixo a lista com locais e horários.

Para ser imunizado, basta dirigir-se a qualquer um dos pontos de vacinação com cartão de vacina e CPF ou cartão do SUS.

**Confira os locais do Dia D de vacinação**

Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” ( 8h às 16h)

***Unidades do Interior (9h às 12h)***

Gironda

São Vicente

Coutinho

Monte Alegre

***Unidades do Interior (8h às 12h)***

Conduru

Itaoca

Burarama

Pacotuba

Soturno

Córrego dos Monos

***Unidades da Região Urbana (8h às 12h)***

Otto Marins

Zumbi

Vila Rica

Basileia

Paraíso

União

Amaral

São Luiz Gonzaga

BNH de Baixo

BNH de Cima

Jardim Itapemirim

Coramara

Gilson Carone

Valão

Conduru

Abelardo Machado

Aquidabã

Novo Parque

Village

Dr. Adonai Albuquerque (Ferroviários)

Aeroporto

José Carlos Passoni (São Francisco de Assis)

Agostinho Simonato



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **LEI Nº 8128**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.940, DE 10 DE MARÇO DE 2022, QUE APROVA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do artigo 28, da Lei nº 7.940, de 10 de março de 2022, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 28 (...)

(...)

*III - Desenvolver projetos de áreas verdes em vias públicas, parques, jardins e áreas de lazer;*

(...)."

**Art. 2º** Fica alterado o inciso I do artigo 36, da Lei nº 7.940, de 10 de março de 2022, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 36 (...)

*I - Realizar atividades relativas aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza, de arborização (supressão mediante autorização do setor competente e poda), de manutenção de praças, parques e jardins, nos termos da política municipal;*

(...)."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de junho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**Decreto N° 0034167/2024 - 05 de junho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 446.466,11 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 05 de JUNHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034167/2024 - 05 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte  | Elemento Despesa         | Acrescimo         | Redução          |
|--|--------------------------|-------------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO   |                          |                   |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR               |                          |                   |                  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                       |                          |                   |                  |
| 175900000011   | 33903999000              | 192.150,00        | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>192.150,00</b> | <b>0,00</b>      |
|  | <b>Total por Unidade</b> | <b>192.150,00</b> | <b>0,00</b>      |
|  | <b>Total por Órgão</b>   | <b>192.150,00</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                          |                   |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            |                          |                   |                  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD   |                          |                   |                  |
| 150000000001   | 33903022000              | 300,00            | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>300,00</b>     | <b>0,00</b>      |
| <b>AÇÃO:</b> 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  |                          |                   |                  |
| 150000000001   | 33903999000              | 0,00              | 300,00           |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>300,00</b>    |
|  | <b>Total por Unidade</b> | <b>300,00</b>     | <b>300,00</b>    |
|  | <b>Total por Órgão</b>   | <b>300,00</b>     | <b>300,00</b>    |
| <b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                  |                          |                   |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |                          |                   |                  |
| <b>AÇÃO:</b> 1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                          |                   |                  |
| 175400000011   | 44905191000              | 157.163,68        | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>157.163,68</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>AÇÃO:</b> 2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA                                       |                          |                   |                  |
| 166100000012   | 33903916000              | 0,00              | 23.000,00        |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>23.000,00</b> |
| <b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA                   |                          |                   |                  |
| 166100000012   | 33903933000              | 23.000,00         | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>23.000,00</b>  | <b>0,00</b>      |
|  | <b>Total por Unidade</b> | <b>180.163,68</b> | <b>23.000,00</b> |
|  | <b>Total por Órgão</b>   | <b>180.163,68</b> | <b>23.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                       |                          |                   |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                        |                          |                   |                  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA                                      |                          |                   |                  |
| 150000000001   | 33903699000              | 11.000,00         | 0,00             |
| 150000000001   | 33903999000              | 0,00              | 11.000,00        |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>11.000,00</b>  | <b>11.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade</b> | <b>11.000,00</b>  | <b>11.000,00</b> |
|  | <b>Total por Órgão</b>   | <b>11.000,00</b>  | <b>11.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                          |                   |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |                          |                   |                  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |                          |                   |                  |
| 150000250005   | 33903943000              | 10.000,00         | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>10.000,00</b>  | <b>0,00</b>      |
|  | <b>Total por Unidade</b> | <b>10.000,00</b>  | <b>0,00</b>      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |                          |                   |                  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL                    |                          |                   |                  |
| 150000250001   | 33903099000              | 0,00              | 10.000,00        |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade</b> | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b> |
|  | <b>Total por Órgão</b>   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |                          |                   |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                    |                          |                   |                  |
| <b>AÇÃO:</b> 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS   |                          |                   |                  |
| 175400000011   | 44905191000              | 0,00              | 52.852,43        |
|  | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>52.852,43</b> |
| <b>AÇÃO:</b> 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS                                   |                          |                   |                  |

|   |  |
|---|--|
|  | <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b><br><b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b><br><b>ESPÍRITO SANTO</b><br><b>27.165.588/0001-90</b> |
|   | <b>JUNHO / 2024</b>  |

|  |             |                              |                   |                   |
|--|-------------|------------------------------|-------------------|-------------------|
| 175900000021   | 44905191000 |                              | 0,00              | 192.150,00        |
|  |             | <b>Total por Ação</b>        | <b>0,00</b>       | <b>192.150,00</b> |
| <b>AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b> |             |                              |                   |                   |
| 175400000013   | 44905191000 |                              | 0,00              | 157.163,68        |
|  |             | <b>Total por Ação</b>        | <b>0,00</b>       | <b>157.163,68</b> |
| <b>AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS</b>                   |             |                              |                   |                   |
| 175400000011   | 44905191000 |                              | 52.852,43         | 0,00              |
|  |             | <b>Total por Ação</b>        | <b>52.852,43</b>  | <b>0,00</b>       |
|  |             | <b>Total por Unidade</b>     | <b>52.852,43</b>  | <b>402.166,11</b> |
|  |             | <b>Total por Órgão</b>       | <b>52.852,43</b>  | <b>402.166,11</b> |
|  |             | <b>Total da Movimentação</b> | <b>446.466,11</b> | <b>446.466,11</b> |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034168/2024 - 05 de junho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 249.624,78 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 05 de JUNHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034168/2024 - 05 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte  | Elemento Despesa | Acrescimo         | Redução     |
|--|------------------|-------------------|-------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                  |                  |                   |             |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |                  |                   |             |
| <b>AÇÃO:</b> 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA                          |                  |                   |             |
| 266500001785   | 44905218000      | 2.840,00          | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>2.840,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA                   |                  |                   |             |
| 266500001785   | 44905218000      | 5.680,00          | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>5.680,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>AÇÃO:</b> 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA                       |                  |                   |             |
| 266500001771   | 44905218000      | 710,00            | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>710,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Unidade</b>   |                  | <b>9.230,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>   |                  | <b>9.230,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                  |                   |             |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |                  |                   |             |
| <b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |                  |                   |             |
| 256900002003   | 33903016000      | 150.000,00        | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>150.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Unidade</b>   |                  | <b>150.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |                  |                   |             |
| <b>AÇÃO:</b> 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                  |                   |             |
| 257100001707   | 33903016000      | 18.000,00         | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>18.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Unidade</b>   |                  | <b>18.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>   |                  | <b>168.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |                  |                   |             |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                    |                  |                   |             |
| <b>AÇÃO:</b> 2.034 - GESTÃO DE OBRAS   |                  |                   |             |
| 270000001304   | 33909399000      | 72.394,78         | 0,00        |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>72.394,78</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Unidade</b>   |                  | <b>72.394,78</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>   |                  | <b>72.394,78</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total da Movimentação</b>   |                  | <b>249.624,78</b> | <b>0,00</b> |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034169/2024 - 05 de junho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 122.860,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 05 de JUNHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034169/2024 - 05 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte  | Elemento Despesa | Acrescimo         | Redução           |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                  |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |                  |                   |                   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS                         |                  |                   |                   |
| 16000001019  | 33903942000      | 0,00              | 18.000,00         |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>0,00</b>       | <b>18.000,00</b>  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  |                  |                   |                   |
| 16000001019  | 33903999000      | 0,00              | 14.610,00         |
| 16000001019  | 33903016000      | 32.610,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>32.610,00</b>  | <b>14.610,00</b>  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD |                  |                   |                   |
| 16000002003  | 33903016000      | 4.600,00          | 0,00              |
| 16000002003  | 33903019000      | 0,00              | 4.600,00          |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>4.600,00</b>   | <b>4.600,00</b>   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                            |                  |                   |                   |
| 16000002005  | 33903029000      | 0,00              | 18.600,00         |
| 16000002005  | 33903016000      | 18.600,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>18.600,00</b>  | <b>18.600,00</b>  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO                              |                  |                   |                   |
| 150000150000   | 33903016000      | 49.650,00         | 0,00              |
| 16000002009  | 33903016000      | 11.200,00         | 0,00              |
| 150000150000   | 33903028000      | 0,00              | 30.000,00         |
| 150000150000   | 33903036000      | 0,00              | 19.650,00         |
| 16000002009  | 33903999000      | 0,00              | 11.200,00         |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>60.850,00</b>  | <b>60.850,00</b>  |
| <b>AÇÃO:</b> 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        |                  |                   |                   |
| 16000003003  | 33903019000      | 0,00              | 200,00            |
| 16000003008  | 33903023000      | 0,00              | 2.000,00          |
| 16000003008  | 33903699000      | 0,00              | 1.000,00          |
| 16000003008  | 33903955000      | 0,00              | 3.000,00          |
| 16000003003  | 33903016000      | 200,00            | 0,00              |
| 16000003008  | 33903016000      | 6.000,00          | 0,00              |
| <b>Total por Ação</b>  |                  | <b>6.200,00</b>   | <b>6.200,00</b>   |
| <b>Total por Unidade</b>   |                  | <b>122.860,00</b> | <b>122.860,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>   |                  | <b>122.860,00</b> | <b>122.860,00</b> |
| <b>Total da Movimentação</b>   |                  | <b>122.860,00</b> | <b>122.860,00</b> |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034170/2024 - 05 de junho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 05 de JUNHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034170/2024 - 05 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte  | Elemento Despesa             | Acrescimo         | Redução           |
|--|------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                       |                              |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                        |                              |                   |                   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS |                              |                   |                   |
| 150000000001   | 33904006000                  | 0,00              | 300.000,00        |
|  | <b>Total por Ação</b>        | <b>0,00</b>       | <b>300.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade</b>     | <b>0,00</b>       | <b>300.000,00</b> |
|  | <b>Total por Órgão</b>       | <b>0,00</b>       | <b>300.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                              |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                              |                   |                   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                              |                              |                   |                   |
| 150000150000   | 33903009000                  | 200.000,00        | 0,00              |
| 150000150000   | 33903299000                  | 100.000,00        | 0,00              |
|  | <b>Total por Ação</b>        | <b>300.000,00</b> | <b>0,00</b>       |
|  | <b>Total por Unidade</b>     | <b>300.000,00</b> | <b>0,00</b>       |
|  | <b>Total por Órgão</b>       | <b>300.000,00</b> | <b>0,00</b>       |
|  | <b>Total da Movimentação</b> | <b>300.000,00</b> | <b>300.000,00</b> |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034171/2024 - 05 de junho de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 05 de JUNHO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto N° 0034171/2024 - 05 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte  | Elemento Despesa             | Acrescimo         | Redução           |
|--|------------------------------|-------------------|-------------------|
| ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL                       |                              |                   |                   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI |                              |                   |                   |
| AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA                   |                              |                   |                   |
| 150000000001                                       | 31901101000                  | 0,00              | 178.000,00        |
| 150000000001                                       | 33901414000                  | 20.000,00         | 0,00              |
| 150000000001                                       | 33903910000                  | 20.000,00         | 0,00              |
| 150000000001                                       | 33903940000                  | 20.000,00         | 0,00              |
| 150000000001                                       | 33903944000                  | 3.000,00          | 0,00              |
| 150000000001                                       | 33903955000                  | 20.000,00         | 0,00              |
| 150000000001                                       | 33903972000                  | 45.000,00         | 0,00              |
| 150000000001                                       | 33903999000                  | 50.000,00         | 0,00              |
|  | <b>Total por Ação</b>        | <b>178.000,00</b> | <b>178.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade</b>     | <b>178.000,00</b> | <b>178.000,00</b> |
|  | <b>Total por Órgão</b>       | <b>178.000,00</b> | <b>178.000,00</b> |
|  | <b>Total da Movimentação</b> | <b>178.000,00</b> | <b>178.000,00</b> |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.136/2024**

**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições previstas na Lei  
nº 7.653/2018, tendo em vista o que  
consta no processo nº **44959/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Arquivar o Processo  
Administrativo Disciplinar nº 44959/2023 instaurado em desfavor de  
CRISTÓVÃO BAHIANSE DOS SANTOS, matrícula nº 19030, ocupante  
do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

**Art. 2º.** Revogar as disposições em  
contrário, em especial a **Portaria nº 2.389/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2024.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 1.137/2024**

**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições previstas na Lei  
nº 7.653/2018, tendo em vista o que  
consta no processo nº **12139/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Arquivar o Processo  
Administrativo Disciplinar nº 12139/2023 instaurado em desfavor de  
LUCÍNIO BARROS MACHADO, matrícula nº 19049, ocupante do cargo  
de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na Secretaria  
Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

**Art. 2º.** Revogar as disposições em  
contrário, em especial a **Portaria nº 2.147/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2024.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 1.170/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **38283/2024**, **resolve:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

| MATR.      | SERVIDOR                   |  | CARGO                       |                         |             |                       | LOTAÇÃO     |
|------------|----------------------------|--|-----------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| 2922301    | Ana Paula Fonseca Ferreira |  | Ajudante Geral              |                         |             |                       | SEMDEC      |
| Admissão   | Processo de Titulação      | Data de Entrada no Processo de Titulação | Título                      | Carga horária do Título | Letra Atual | Promovi da Para Letra | A Partir de |
| 27/05/2008 | 38283/2024                 | 27/05/2024                               | Ensino Fundamental Completo | -                       | I           | K                     | 27/05/2021  |
| 27/05/2008 | 38283/2024                 | 27/05/2024                               | Ensino Médio Completo       | 2560 horas              |             |                       |             |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.171/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **18704/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2021/2023) ao servidor **CHRISTIANO DE SOUZA PINTO**, lotado na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme descrito a seguir.

| Matric. | Nome                             | Cargo      | Lotação | Admissão   | Biênio    | Ref | Promovido a | Jus        |
|---------|----------------------------------|------------|---------|------------|-----------|-----|-------------|------------|
| 3134709 | <b>CHRISTIANO DE SOUZA PINTO</b> | PROF PEB C | SEME    | 04/02/2009 | 2021/2023 | F   | <b>G</b>    | 04/02/2023 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.172/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA  
PORTARIA Nº 1.144/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 1.144/2024, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR                   | CARGO                              | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ              | LEIA-SE                 | PROC. Nº   |
|----------------------------|------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------------|------------|
|                            |                                    |         | PERÍODO DE FÉRIAS       | PERÍODO DE FÉRIAS       |            |
| ELIANA FERREIRA DOS SANTOS | TÉCNICO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | SEME    | 01/10/2024 a 30/10/2024 | 01/08/2024 a 30/08/2024 | 37711/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.180/2024**

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE PROCESSOS JUDICIAIS NOS SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, conforme o art. 8º, IV, da Lei nº 7.129/2014, tendo em vista o que consta no processo nº **40007/2024**, resolve:

**Art. 1º.** No caso de impossibilidade de distribuição automática de processos judiciais através do sistema próprio em uso nesta Procuradoria-Geral do Município, compete aos Procuradores Municipais o acesso aos sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, a Justiça do Trabalho – TRT 17ª Região e a Justiça Federal – TRF 2ª Região, desde a primeira, a segunda e instâncias superiores.

**Art. 2º.** A distribuição dos processos no **Setor de Execução Fiscal** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

- I – Processos com número final de 1, 2 e 3, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Manoela Athayde Veloso Sasso;
- II – Processos com número final 4, 5 e 6, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Fernanda Ribeiro Campos Michalsky;
- III – Processos com número final 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Bárbara Di Fini Xavier Paes.

**Parágrafo único.** Se o número terminar em 0 (zero), utiliza-se o dígito anterior a este para definição da distribuição.

**Art. 3º.** Os processos de Embargos à Execução e de Embargos de Terceiros serão remetidos ao Setor Tributário, mediante recibo, através do sistema de processos administrativos do Poder Executivo Municipal, para manifestações e recursos, em decorrência da natureza ordinária dessas ações, e serão distribuídos na forma do Art. 4 desta Portaria.

**Parágrafo único.** Nas peças nominadas de exceções ou objeções de pré-executividade, os autos serão remetidos, na forma do *caput* ao Setor Tributário para manifestação.

**Art. 4º.** A distribuição dos processos no **Setor Trabalhista** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

- I – Processos com número final 1, 2, 3, 7 e 8 serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Maria do Carmo de Vargas Sapavini;

II – Processos com número final 4, 5, 6, 9 e 0 serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Josiane Hybner Rodrigues Ramos;

**Art. 5º.** A distribuição dos processos no **Setor Ambiental e Urbanístico** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 0, 1, 2, 3 e 4, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Wagner Antônio de Souza;

II – Processos com número final 5, 6, 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Francisco Ribeiro.

**Art. 6º.** A distribuição dos processos no **Setor Tributário** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 0, 1, 2, 3 e 4, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Cristina de Oliveira;

II – Processos com número final 5, 6, 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Erika Sandoval Gonçalves.

**Art. 7º.** A distribuição dos processos no **Setor Cível** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 1, 2 e 3, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Bruno Sacre de Castro;

II – Processos com número final 4, 5 e 6, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Renato Ferrare Ramos;

III – Processos com número final 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Roberta Lessa Rossi Friço.

**Parágrafo único.** Se o número terminar em 0 (zero), utiliza-se o dígito anterior a este para definição da distribuição.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 425/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº1.184 /2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **35289/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **ERALDINO PINTO FERREIRA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 179 (cento e setenta e nove) dias, a partir de **22 de dezembro de 2023**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia **20 de dezembro de 2023**, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 18 de junho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.185/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCIENE NOLASCO SILVA AMARO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA   | OBJETO  | PROC. Nº   |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 123/2024<br>03/06/2024 | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme relacionado e especificado no Anexo IX do Edital | 86926/2023 |

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 1.186/2024**

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso das  
atribuições que lhe foram conferidas pelo  
Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o  
que consta no processo nº **87.720/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL**  
da servidora abaixo mencionada, lotada na SEME, nos termos da Lei  
nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

| SERVIDORA                                 | GRUPO  |  | A PARTIR          | PROC. Nº   |
|---|--|--|-------------------|------------|
|   | ATUAL  | REQUERIDO  |                   |            |
| <b>ANDRESSA PEREIRA<br/>SILVA SARTORI</b> | Professor PEB A,<br>Habilitação:<br><b>Especialização</b> ,<br>Grupo V, Referência D,<br>Nível I | Professor PEB A,<br>Habilitação: <b>Mestrado</b> ,<br>Grupo VI, Referência D,<br>Nível I | <b>JUNHO/2024</b> | 87720/2023 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 1.187/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente à servidora abaixo mencionada, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR                      | LOTAÇÃO | PERÍODO             | PROC. Nº   |
|-------------------------------|---------|---------------------|------------|
| MAISA DA SILVEIRA COELHO LYRA | SEME    | 10, 11 e 12/06/2024 | 30942/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.188/2024**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR               | LOTAÇÃO | DATA       | PROC. Nº   |
|------------------------|---------|------------|------------|
| WAGNER MIRANDA TREGGIA | SEMAD   | 18/05/2024 | 36389/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.189/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR  | CARGO                               | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ  | LEIA-SE   | PROC. Nº   |
|---|-------------------------------------|---------|---|---|------------|
|   |                                     |         | PERÍODO DE FÉRIAS                                 | PERÍODO DE FÉRIAS                                 |            |
| <b>CAMILA GUTMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA</b> | Enfermeira                          | SEMUS   | 16/07/2024 a 30/07/2024 e 23/12/2024 a 06/01/2024 | 16/07/2024 a 30/07/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025 | 37339/2024 |
| <b>DENEMARA AUXILIADORA OLIVEIRA MARIANO</b>      | Agente de Combate as Endemias       | SEMUS   | 01/11/2024 a 30/11/2024                           | 02/12/2024 a 31/12/2024                           | 40381/2024 |
| <b>ERIKA PAULINO DE SOUZA</b>                     | Técnico em Serviços Administrativos | SEMDES  | 01/07/2024 a 15/07/2024 e 20/01/2025 a 03/02/2025 | 16/07/2024 a 30/07/2024 e 20/01/2025 a 03/02/2025 | 40227/2024 |
| <b>SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS</b>      | Ajudante Geral                      | SEME    | 01/07/2024 a 30/07/2024                           | 01/08/2024 a 30/08/2024                           | 38227/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.190 /2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **36736 /2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDORA                            | CARGO      | LOTAÇÃO | LICENÇA |            |
|--------------------------------------|------------|---------|---------|------------|
|                                      |            |         | Duração | Início     |
| <b>ALESSANDRO CARROZZINO WERNECK</b> | PROF PEB C | SEME    | 30 dias | 13/05/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.191/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                              | CARGO                                     | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|---------------------------------------|---|---------|---------|------------|------------|
|                                       |   |         | DIAS    | INÍCIO     |            |
| ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA         | AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS         | SEMMAT  | 15 DIAS | 14/05/2024 | 37183/2024 |
| BEATRIZ CUNHA ALVES PONTES            | PROF PEB B                                | SEME    | 02 DIAS | 13/05/2024 | 36738/2024 |
| CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA            | AJUDANTE GERAL                            | SEMUS   | 01 DIA  | 15/05/2024 | 37184/2024 |
|                                       |   |         | 02 DIAS | 16/05/2024 | 37768/2024 |
|                                       |   |         | 01 DIA  | 22/05/2024 | 39104/2024 |
|                                       |   |         | 01 DIA  | 28/05/2024 | 39501/2024 |
| GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR           | PROF PEB C                                | SEME    | 05 DIAS | 13/05/2024 | 36737/2024 |
|                                       |   |         | 03 DIAS | 21/05/2024 | 38079/2024 |
|                                       |   |         | 15 DIAS | 28/05/2024 | 39472/2024 |
| GILSON ANTONIO BRUN                   | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS | SEMMAT  | 15 DIAS | 14/05/2024 | 36725/2024 |
| IVONE MARISE FONSECA SOARES           | PROF PEB D                                | SEME    | 12 DIAS | 27/05/2024 | 40142/2024 |
| JOSE AUGUSTO RAMOS BARBOSA            | PROF PEB C                                | SEME    | 02 DIAS | 14/05/2024 | 37195/2024 |
| LEONARDO STANZANI                     | PROF PEB C                                | SEME    | 05 DIAS | 13/05/2024 | 36093/2024 |
| LETICIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA    | PROF PEB A                                | SEME    | 02 DIAS | 15/05/2024 | 37196/2024 |
|                                       |   |         | 01 DIAS | 17/05/2024 | 37769/2024 |
| LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS | PROF PEB B                                | SEME    | 02 DIAS | 27/05/2024 | 39497/2024 |
|                                       |   |         | 01 DIA  | 29/05/2024 | 40144/2024 |
| MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO        | AUX. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS         | SEME    | 03 DIAS | 15/05/2024 | 37193/2024 |
| RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI       | TÉC. EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS          | SEMFA   | 01 DIA  | 20/05/2024 | 38331/2024 |
|                                       |   |         | 01 DIA  | 29/05/2024 | 40145/2024 |
| SIMONE BETTECHER AFONSO               | PROF PEB C                                | SEME    | 02 DIAS | 14/05/2024 | 37198/2024 |
| SIMONE DA SILVA OLIVEIRA              | PROF PEB B                                | SEME    | 01 DIA  | 14/05/2024 | 37095/2024 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.192/2024**

**ALTERA A PORTARIA 2.361/2023 QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **40486/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso XVI, do Artigo 1º, da Portaria Nº 2.361, de 9 de novembro de 2023, que dispõe sobre representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na composição do Comitê Municipal encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, fica alterado, passando a vigorar, conforme se segue:

“Art. 1º (...)

XVI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES  
Titular: Mônica da Silva Pedro

(...)”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT’ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio-alimentação.

EMPRESAS HABILITADAS: BIQ BENEFICIOS LTDA; COMPROCARD LTDA; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.; VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA; VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.; IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA; UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA; CARTÃO BRB S.A.; TICKET SERVIÇOS S.A.;

EMPRESAS INABILITADAS: ALELLO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.; GREEN CARD S.A.; UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA;

Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/06/2024

**Ana Carolina Fornazier Bedim**  
**Presidente da Comissão**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Convênio nº 003/2024.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CASTELO

**OBJETO:** rescisão do Convênio de cessão do servidor LEONARDO STANZANI, titular do cargo de Professor PEB C Educação Física, Especialização, Nível I, Referência G, lotado na Secretaria Municipal de Educação / EMEB "Jenny Guardia", para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017 e a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, art. 113 da Lei nº 4009/1994, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica, a partir de 21/03/24.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Leonardo Stanzani – Servidor.

**PROCESSO:** 18917/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 124/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

**CONTRATADO:** ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

| LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA   |         |      |                |              |
|---|---------|------|----------------|--------------|
| Descrição do Objeto   | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML<br>Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição:<br>- Arroz;<br>- Feijão inteiro com calda;<br>- Farofa;<br>- Purê de batata;<br>- Banana frita;<br>- Salada de tomates e hortaliças;<br>- Verduras variadas e legumes cozidos;<br>- 02 tipos de carne (boi e frango)<br>- 01 refrigerante em lata 350ml<br>Entrega no município sede. | Serv    | 99   | R\$ 20,20      | R\$ 1.999,80 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |         |      |                | R\$ 1.999,80 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência serão suportadas por recursos consignados no orçamento do exercício de 2024, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 22.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Programa: 2012204032.023 – Gestão de Agricultura

Dotação: 33903933 – Fornecimento de Alimentação

Ficha: 0001871

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 1.999,80 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Fabricio Ferreira Soares – Secretário Municipal de Agricultura e Emerson Justino de Souza – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 37656/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 125/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** TONNY DOS SANTOS BABISKI-ME

**OBJETO:** Contratação de Cosplay - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a apresentação na Corrida Kids de São Pedro, que será realizada Praça de Fátima, conforme Edital 009/2022.

| COSPLAY (SOLO)                |                  |                  |                         |
|-------------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| DIA                           | APRESENTAÇÃO DE: | FIGURINO         | HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO |
| 22/06                         | 01 hora          | HOMEM DE FERRO   | 14:30 as 15:30          |
|                               | 01 hora          | CAPITÃO AMÉRICA  | 14:30 as 15:30          |
|                               | 01 hora          | HOMEM ARANHA     | 15:30 as 16:30          |
|                               | 01 hora          | MULHER MARAVILHA | 15:30 as 16:30          |
|                               | 01 hora          | BATMAN           | 16:30 as 17:30          |
|                               | 01 hora          | FLASH            | 16:30 as 17:30          |
| <b>TOTAL DE APRESENTAÇÕES</b> | 06 horas         | VALOR TOTAL      | <b>R\$ 1.200,00</b>     |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0002238/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 37233/2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III.

**OBJETO:** reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 082/2023, para Obras de TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NOS BAIROS AGOSTINHO SIMONATO, BOM PASTOR, GILSON CARONE, RUBEM BRAGA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VILLAGE DA LUZ, MORRO DO CIGANO E ITAOCA X ALTO MOLEDO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, conforme previsão na Cláusula Oitava e em consonância com o previsto no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 1.068.799,18 (Um milhão, sessenta e oito mil, setecentos noventa e nove reais e dezoito centavos) sobre os valores de reequilíbrio da 6ª, 7ª e 8ª medição do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 3962 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 9707/2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II.

**OBJETO:** reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 277/2022, para Obras de TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RUAS DE DIVERSOS BAIROS E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**VALOR:** R\$ 6.326.015,62 (Seis Milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinze reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 3962 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 73893/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III.

**OBJETO:** reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 082/2023, para Obras de TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS NOS BAIROS AGOSTINHO SIMONATO, BOM PASTOR, GILSON CARONE, RUBEM BRAGA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VILLAGE DA LUZ, MORRO DO CIGANO E ITAOCA X ALTO MOLEDO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**VALOR:** R\$ 1.916.688,13 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos), sobre os valores de reequilíbrio da 1ª a 5ª medição do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 3962 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 78.180/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II.

**OBJETO:** reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 277/2022, para Obras de TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RUAS DE DIVERSOS BAIROS E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

**VALOR:** R\$ 1.749.803,53 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 3962 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Ramon Lucas Rodrigues – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 9697/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA. EPP.

**OBJETO:** a alteração do quantitativo do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 309/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA/COMUNITÁRIO, NA RUA ADRIANO PEREIRA, Nº 01, BAIRRO ZUMBI, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1º, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 54.050,55 (cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 16,46% (dezesesseis vírgula quarenta e seis por cento) do valor contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.077 – CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUÁRIAS

Elemento de Despesa: 44905199000– OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 5444

Fonte de Recurso: 175400000011 – OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 15245/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de execução e alteração do quantitativo do objeto, com a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 271/2022, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Construção de Muro de Contenção de Taludes na Rua Baixo Guandú, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1º, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 271/2022, em 90 (noventa) dias.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 156.472,20 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) o valor do contrato originário, um aumento de aproximadamente 13,73% (treze vírgula setenta e três por cento) do valor contratado, assim, o valor do contrato aditivado fica em R\$ 1.295.790,37 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.073 – CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

Elemento de Despesa: 44905191000 – OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4333

Fonte de Recurso: 175900000021 - FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMC

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 10772/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ATA Nº 61 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma on-line em 04 de junho de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO, e GEOVANE VICENTE JUNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise do processo referente ao **Edital 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024**, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: **PROPOSTA CREDENCIADA: CLÁUDIO BARNABÉ TEIXEIRA** (Música – voz e instrumento, dupla e trio) Nº do Processo 39.684/2024. **PROPOSTA DESCREDENCIADA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme exige o Edital nº009/2022, cláusula 3 – Da Documentação Necessária: **SILVÉRIO CAETANO ROSA** (Música – voz e instrumento) Nº do Processo 40.028/2024. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE – Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim oferta o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as propostas foram aprovadas e registradas sob os números 202441800008 e 202443970005 / Programação 320120920240002 e 320120920240004 / Funcional Programática nº 082445131219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.095 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica / Rubrica 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social - fichas: 5510 e 5509/ fonte: 166500001788 e 166500001787.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Básica.

- **Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

**Tatiana de Oliveira Sant'ana**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 33.960/2024**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim – GAPCCI oferta o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202441800008 / Programação 320120920240001 / Funcional Programática nº 082445131219G0032;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.095 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica / Rubrica 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social-ficha/fonte:5511/166500001789

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público.

- **Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim – GAPCCI – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 006/2021 – CNPJ 05.456.275/0001-58.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

**Tatiana de Oliveira Sant'ana**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 33.960/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa ao autuado abaixo, lavrado em 03 de outubro de 2023, por ocasião do Julgamento do Processo nº 88226/2023 (AI nº 00633), e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 88226/2023 – DATA: 26/12/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00633 - SERIE E - DATA 20/12/2023

**AUTUADO(A):** PREMIUM FARMA LTDA.

**NOME FANTASIA:** PREMIUM FARMA

**CNPJ:** Nº 29.634.533/0001-07

**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR DEOLINDO, 174, BAIRRO: BAIMINAS

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** COMÉRCIO DE MEDICAMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):**ARTIGOS 9º, INCISO I, 10, §1º, 241, 242, 370, 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCE - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2024.

**Cyntia Zucolotto Barros**  
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS  
Data: 05/06/2024 08:15:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa ao autuado abaixo, lavrado em 03 de outubro de 2023, por ocasião do Julgamento do Processo nº 89151/2023 (AI nº 00635), e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 89151/2023 – DATA: 29/12/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00635 - SERIE E - DATA 27/12/2023

**AUTUADO(A):** PREMIUM FARMA LTDA.

**NOME FANTASIA:** PREMIUM FARMA

**CNPJ:** Nº 29.634.533/0001-07

**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR DEOLINDO, 174, BAIRRO: BAIMINAS

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12874, EMITIDA EM 20/12/23, ÀS 12 H.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 370, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), NO VALOR DE R\$ 1.243,50 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2024.

**Cyntia Zucolotto Barros**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS  
Data: 05/06/2024 08:39:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IPACI**

**PORTARIA N° 103/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

**Resolve:**

**Art. 1°** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 18 da Lei 7985/2022, incisos I e II.

| MAT.  | SERVIDOR                   | CARGO   | PROGREDIDO PARA REF. | A PARTIR DE | PROC. N°   |
|-------|----------------------------|---|----------------------|-------------|------------|
| 90020 | Valquiria Salvador Bernabe | Analista de Gestão Pública Previdenciária – Contabilidade | F                    | 18/01/2024  | 3035/2024  |
| 90122 | Geiza Ferreira Neves       | Técnico de Serviços Previdenciários – Geral               | F                    | 20/10/2023  | 60334/2022 |

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de junho de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**Aviso de Contratação Direta nº 003/2024**  
**ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0002**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2024>.

**CONTRATANTE (UASG) 926945** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Van, combustível e seguro inclusos, movida a diesel, com motorista, deverá ter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corrediça lateral, capacidade de transportar no mínimo de 14 (quatorze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, ar-condicionado, air-bag, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de empregados e pessoas a serviço do contratante, bem como materiais e bagagens. Ano de fabricação do veículo: máximo de 08 (oito) anos, estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data de início das propostas: 06/06/2024  
Hora de início das propostas: 13h  
Data final das propostas: 13/06/2024  
Hora final das propostas: 09h59min

Data de início de lances: 13/06/2024  
Hora de início de lances: 10h  
Data final de lances: 13/06/2024  
Horário final de lances: 16h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM.

**LINK PARA PARTICIPAÇÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de junho de 2024.

**Jackson José Ceccon**  
**Agente de Contratação**

**Aviso de Contratação Direta nº 004/2024**  
**ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0002**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2024>.

**CONTRATANTE (UASG) 926945** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de confecção e instalação/reposição com material incluso de janelas de vidro, ACM, porta de alumínio e demais materiais a serem instalados/repostos no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães localizado a rua Brahim Antônio Seder, 96/102, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, de acordo com as especificações constantes no lote 01, estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data de início das propostas: 06/06/2024  
Hora de início das propostas: 13h  
Data final das propostas: 13/06/2024  
Hora final das propostas: 09h59min

Data de início de lances: 13/06/2024  
Hora de início de lances: 10h  
Data final de lances: 13/06/2024  
Horário final de lances: 16h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Lote.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM.

**LINK PARA PARTICIPAÇÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de junho de 2024.

**Jackson José Ceccon**  
**Agente de Contratação**

**21ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli, Nina Lúcia Rangel Hosken e Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência dos meses de Fevereiro/2024 e Março/2024 e análise do processo nº 8530/2024. Foi iniciada a reunião com a apresentação pela Conselheira Luciane Maria Ceccon da Prestação de Contas Mensal – PCM dos meses de Fevereiro/2024 e Março/2024. Foi realizada a apresentação do demonstrativo das contas de investimento e seus respectivos saldos, com base nos extratos do período. O saldo das contas de investimento da Caixa Econômica Federal fechou o Mês de Fevereiro/2024 com valor de R\$ 115.212.980,01 (cento e quinze milhões duzentos e doze mil novecentos e oitenta reais e um centavo), tendo o valor de R\$ 802.733,80 (oitocentos e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) de rendimento no período. O saldo das contas de investimento da Caixa Econômica Federal fechou o Mês de Março/2024 com valor de R\$ 115.168.195,96 (cento e quinze milhões cento e sessenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo o valor de R\$ 186.007,58 (cento e oitenta e seis mil e sete reais e cinquenta e oito centavos) de rendimento no período. O saldo das contas de investimento do Banco do Brasil fechou o mês de Fevereiro/2024 com valor de R\$ 211.338.840,48 (duzentos e onze milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) e com rentabilidade de R\$ 1.811.850,04 (um milhão oitocentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) no período. O saldo das contas de investimento do Banco do Brasil fechou o mês de Março/2024 com valor de R\$ 211.488.793,18 (duzentos e onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos) e com rentabilidade de R\$ 1.196.927,51 (um milhão cento e noventa e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) no período. O saldo das contas de investimento do Banestes fechou o mês de Fevereiro/2024 com valor de R\$ 44.873.603,34 (quarenta e quatro milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos) e rentabilidade de R\$ 580.910,59 (quinhentos e oitenta mil novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) no período. O saldo das contas de investimento do Banestes fechou o mês de Março/2024 com valor de R\$ 44.989.382,04 (quarenta e quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil

trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e rentabilidade de R\$ 115.778,70 (cento e quinze mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) no período. A conta do Sicredi fechou o mês de Fevereiro/2024 com saldo de R\$ 1.140.242,57 (um milhão cento e quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e rentabilidade de R\$ 9.076,46 (nove mil e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). A conta do Sicredi fechou o mês de Março/2024 com saldo de R\$ 1.149.822,90 (um milhão cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos) e rentabilidade de R\$ 9.580,33 (nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos). A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês de Fevereiro/2024 com valor de R\$ 37.269.589,02 (trinta e sete milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos) e o valor de R\$ 122.931,15 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) de rentabilidade. A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês de Março/2024 com valor de R\$ 36.952.409,50 (trinta e seis milhões novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e desvalorização de cotas de -R\$ 317.179,52 (trezentos e dezessete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês de Fevereiro/2024 com valor de R\$ 5.087.577,72 (cinco milhões oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) e rentabilidade de R\$ 40.364,35 no período. A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês de Março/2024 com valor de R\$ 5.128.899,72 (cinco milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e rentabilidade de R\$ 41.322,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais) no período. A aplicação no BNP Paribas fechou o mês Fevereiro/2024 com valor de R\$ 2.741.196,64 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) e rentabilidade de R\$ 166.063,85 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). A aplicação no BNP Paribas fechou o mês Março/2024 com valor de R\$ 2.785.098,72 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e rentabilidade de R\$ 43.902,08 (quarenta e três mil novecentos e dois reais e oito centavos). A aplicação no Bradesco teve saldo de R\$ 5.194.097,86 (cinco milhões cento e noventa e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) em Fevereiro/2024 e rentabilidade de R\$ 97.335,84 (noventa e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) no período. A aplicação no Bradesco teve saldo de R\$ 5.305.970,76 (cinco milhões trezentos e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) em Março/2024 e rentabilidade de R\$ 111.872,90 (cento e onze mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) no período. O saldo total das aplicações no Mês de Fevereiro/2024 foi de R\$ 422.858.127,64 (quatrocentos e vinte e dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) e em Março/2024 foi de R\$ 422.968.572,78 (quatrocentos e vinte e dois milhões novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). O saldo total de rentabilidade no Mês de Fevereiro/2024 foi de R\$ 3.652.266,86 (três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e em Março/2024 foi de R\$

1.726.302,20 (um milhão setecentos e vinte e seis mil trezentos e dois reais e vinte centavos). O total geral de rentabilidade acumulado no ano foi de R\$ 6.951.357,54 (seis milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) até o mês de março/2024. O total de desvalorização acumulada no exercício foi de -R\$ 5.344.793,86 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) até o mês de março/2024. A diferença acumulada no exercício de rentabilidade e desvalorização de cotas perfaz o total positivo de R\$ 1.606.563,68 (um milhão seiscentos e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) até o mês de março/2024. O saldo total de aportes no Mês de Fevereiro/2024 foi no valor de R\$ 176.449.502,66 (cento e setenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos), tendo a rentabilidade de R\$ 1.878.530,70 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos). O saldo total de aportes no Mês de Março/2024 foi no valor de R\$ 177.246.021,60 (cento e setenta e sete milhões duzentos e quarenta e seis mil e vinte e um reais e sessenta centavos), tendo a rentabilidade de R\$ 1.218.498,89 (um milhão duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) no período. O valor de rentabilidade acumulada no ano referente aos aportes foi de R\$ 4.297.373,06 (quatro milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos). Passou-se à análise da receita. A receita total arrecadada no mês de Fevereiro/2024 foi de R\$ 9.360.389,04 (nove milhões trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), incluindo aportes, parcelamento, aluguéis, contribuições, rendimento das aplicações de liquidez imediata e demais investimentos, entre outras receitas. De acordo com a IPC 14 – Instruções de procedimentos contábeis e de acordo com o balancete da receita, o valor total da receita arrecadada no mês de Fevereiro/2024 foi de R\$ 5.925.592,46 (cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). A receita total arrecadada no mês de Março/2024 foi de R\$ 11.008.603,13 (onze milhões oito mil seiscentos e três reais e treze centavos), incluindo aportes, parcelamento, aluguéis, contribuições, rendimento das aplicações de liquidez imediata e demais investimentos, entre outras receitas. De acordo com a IPC 14 – Instruções de procedimentos contábeis e de acordo com o balancete da receita, o valor total da receita arrecadada no mês de Março/2024 foi de R\$ 9.474.577,26 (nove milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Passou-se à análise das despesas. O total geral de pagamentos no mês de Fevereiro/2024 ficou no valor de R\$ 4.696.822,69 (quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) e no mês de Março/2024 foi de R\$ 4.564.450,70 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), incluindo despesas com folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, despesas da taxa de administração, consignação em pagamento e demais despesas. Após, foram analisadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's do mês de março/2024, tendo em vista que as APR's referentes ao mês de fevereiro/2024 já foram analisadas na reunião anteriormente realizada. Ficam



LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION  
MION:01717078770

**Luciane de Oliveira Pope Mion  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

Documento assinado digitalmente  
**LUCIA HELENA GOMES DA SILVA**  
Data: 29/05/2024 00:46:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Lucia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

NINA LUCIA RANGEL HOSKEN  
00442683782

**Nina Lúcia Rangel Hosken  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY  
00969113790

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**22ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n° 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli e Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Março/2024, pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci e análise dos processos n° 18310/2024, 8530/2024, 26671/2024, 26467/2024, 12766/2024, 16555/2024. Foi iniciada a reunião com a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência do Mês de Março/2024 pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci, conforme documentação constante no processo n° 20973/2024. Foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em Março/2024: 81,85% em renda fixa, 15,07% em renda variável, 2,56% em investimentos no exterior e 0,52% em FI – Fundo de Investimento Imobiliário. A seguir foram apresentados gráficos com os valores dos recursos investidos por segmento de aplicação, distribuição dos recursos da Carteira de Investimentos por administrador e a distribuição por gestor. A Meta Atuarial esteve em 2,64% e a rentabilidade em 0,40%, no acumulado do ano. Após, foram apresentados gráficos com a rentabilidade individualizada de todos os produtos que pertencem à Carteira de Investimentos do Ipaci, segregados por segmento de renda fixa, renda variável, Investimento no Exterior e Fundos Imobiliários. Destaque para o Fundo de Investimento BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, que permaneceu com o desenquadramento de acordo com o art. 18 da Resolução CMN n° 4.963/2021. Foi informado que conforme demonstrado no Parecer do Comitê de Investimentos da competência de fevereiro/2024, com a movimentação de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o Fundo de Investimento BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, ocorreu desenquadramento passivo, pois o fundo excedeu 20% do total de recursos do Instituto. Foi informado, ainda, que para reenquadrar o fundo de investimento o Comitê de Investimentos está analisando novo fundo de investimento indexado ao DI, para após seu credenciamento, realocar o recurso que causou o desenquadramento. Foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes o Parecer do Comitê de Investimentos da competência do mês de Março/2024. A seguir, procedeu-se a análise do processo n° 18310/2024, que trata do encaminhamento do Ofício n° 030/2024/IPACI/CF enviado ao Instituto, com solicitação de cópia da correspondência CA/155/2023, encaminhada pelo atuário com tabulação



**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10297/2024  
INEXIGIBILIDADE nº 012/2024

CONTRATADO: **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS**  
**CNPJ: 60.501.293/0001-12**

Objeto: **RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE.**

Valor R\$ 9.572,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais)

Respaldado no inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS - inscrita sob o CNPJ: 60.501.293/0001-12.**, objetivando a **RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE.**

**DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2024.

Brás Zagotto  
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

PORTARIA N° 328/2024.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA  
PATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo  
exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade, nos  
termos do art. 3, da Lei 7757/2019, do servidor comissionado  
constante abaixo, conforme certidão de nascimento apresentada  
através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                     | Cargo                                  | Total<br>Dias | Data Início | Data Final | Retorno    |
|--------------------------|--|---------------|-------------|------------|------------|
| Renato Alves<br>Ferreira | Assessor de<br>Gabinete<br>Parlamentar | 20            | 26/05/2024  | 14/06/2024 | 15/06/2024 |

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

### **Extrato de Licença de Operação**

VESTSUL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ Nº 12.659.661/0001-02, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Licença Operação – LO por meio do protocolo digital nº 35752/2024, para a atividade 14.05 - Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície. Localizada à Avenida Aristóteles Menicucci, nº 76 - Bloco 3-A, Bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
PROTOCOLO 1502024FAT

### **Extrato de Licença de Operação**

R. R. POLIMENTOS LTDA. ME , CNPJ nº 04.455.881/0001-96 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação LO nº 003/2004, por meio do Processo 18031/2009, para a atividade de Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou Polimento Manual ou Semi Automático, Quando Exclusivo, localizada na Rod. Cachoeiro x Rio Novo, SN, Coronel Borges , em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
PROTOCOLO 1372024FAT

### **Extrato de Licença de Operação Corretiva**

PERFECT STONES LTDA, CNPJ 53.336.576/0001-90 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB, a Licença de Operação Corretiva – LOC, por meio do Processo nº 19263/2024, para atividade 3.04: Desdobramento e ou/polimento e ou/corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rod. Camilo Cola, SN, localidade de Monte Líbano , Cachoeiro de Itapemirim- ES.  
PROTOCOLO 1332024FAT

### **Extrato de Licença de Operação**

A G USINAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 41.933.015/0001-90, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB, a ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, de 5.05 para 5.06: Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados, móveis, máquinas, tanques, peças dentre outros, com pintura por aspersão e/ ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares), na LO nº 187/2020, por meio do processo nº 210954/2021, localizada na Rua Jacomo Siloti, nº 272, V. G. Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
PROTOCOLO 1322024FAT

### **Extrato de Licença de Tansferência de Titularidade**

NICOLI ROCHAS LTDA – pessoa jurídica, CNPJ: 47.783.102/0001-94, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – LOTT nº 131/2016, por meio do processo nº 36528/2013, com validade até 16/06/2025, para a atividade de 3.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Gumercino Moura Nunes – nº Km 02, no Bairro: Village da Luz, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, anteriormente pertencente a ITAÚNAS MARMORES E GRANITOS LTDA ME – CNPJ: 02.981.898/0001-51.

PROTOCOLO 1482024FAT

### **Extrato de Licença de Operação Corretiva por Procedimento Simplificado**

NATURAL ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA. CNPJ 03.021.976/0001-39, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo/Simplificado, por meio do processo 36249/2024, para a atividade 11.07 fabricação de produtos de perfumaria.16.06 fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exeto sucos.17.15 beneficiamento/embalagem de prod. Fitoterápicos naturais, medicamentos/ suplemento alimentares, localizada na RUA EDENIR DA CUNHA REIS Nº 02 A08 MONTE CRISTO Cachoeiro de Itapemirim

PROTOCOLO 1572024FAT

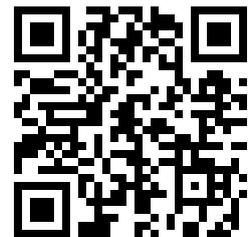
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR